



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 3303/2018
Data: 09/10/2018 Horário: 20:44
Legislativo - PAR 261/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 05/10/2.018, e registrado sob o nº 224/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera a Lei Municipal nº 4.646/ 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 350.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que a Ementa, o artigo 1º, artigo 2º e 3º, passa a ter a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o artigo 1º da Lei nº 4.646, de 16 de maio de 2018.

**Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 09 de outubro de 2.018.**

Carlos Alberto Dias Marques
Vereador

Relator Especial

